



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 1º/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Fernanda [REDACTED] Paula

Matrícula funcional: nº 1766104

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 508 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025, Edição: 79, Seção: 2, Página: 1 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003 MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Nome da autoridade competente: José [REDACTED] Melo

Número do CPF: ***.606.404-**

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ/UFRN

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - UFRN

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103 – UFRN

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 71/2023, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 71/2023 fica prorrogado por 24 meses, de 08/12/2023 a 08/12/2027, totalizando 48 meses de duração.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 580003/00001

Fonte: 1444000000; 1000A00374

Programa de Trabalho: 1031 - Agropecuária Sustentável - Fomento à Aquicultura

Elemento de Despesa: 339039; 44.90.39

PI:

Função Programática: 58101.20.608.1031.20Y0.0001

6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7 - PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)
FERNANDA [REDACTED] PAULA
Secretaria Nacional de Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

(assinado eletronicamente)
JOSÉ [REDACTED] MELO
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por José [REDACTED] Melo, Usuário Externo, em 27/11/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Fernanda [REDACTED] Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura, em 27/11/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48553849** e o código CRC **08822BB8**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Fernanda [REDACTED] Paula

Matrícula funcional: nº 1766104

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 508 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025, Edição: 79, Seção: 2, Página: 1 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003 MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

– Nome da autoridade competente: José [REDACTED] Melo – Número do CPF: **.606.404-**

– Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ/UFRN

– Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de maio de 2023, em Diário Oficial da União, edição: 99/ seção: 2, página 1. Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decretos-de-24-de-maio-de-2023-485627263>

b) UG SIAFI

– Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - UFRN

– Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103 – UFRN – UFRN

– Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234

3. OBJETO

Promover a modernização e estruturação de laboratórios vinculados aos cursos técnicos e graduação em Aquicultura da UFRN visando o fortalecimento dos mesmos na oferta de ensino em aquicultura com mais qualidade; Promover o fortalecimento dos cursos em aquicultura com o intuito de evidenciar as habilidades e competências dos alunos em formação, a partir do projeto: “Reestruturação e modernização das estruturas da UFRN relacionadas com os cursos de Aquicultura”.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Será realizada a reestruturação e modernização dos laboratórios de Aquicultura ligados ao Curso Técnico em Aquicultura da Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ, bem como a reestruturação e modernização dos laboratórios de Aquicultura Marinha ligados ao Curso de Graduação em Engenharia de Aquicultura do Departamento de Oceanografia e Limnologia, ambos da UFRN. Essa reestruturação e modernização ocorrerá com a aquisição de materiais e equipamentos, como pode ser observado nas metas abaixo; contudo não serão adquiridos apenas os

materiais e equipamentos mencionados abaixo, sendo citados apenas os principais materiais e equipamentos por laboratório:

META 2.1: Reestruturação e modernização do laboratório de Nutrição de Organismos Aquáticos com aquisição dos seguintes equipamentos e materiais: Triturador forrageiro, bombas de água, conjunto de filtro UV, refratômetro, medidor de oxigênio, reagentes diversos para análises, material hidráulico e pneumático, equipamentos de proteção individual, madeiras diversas para cobertura, telhas de fibrocimento e outros;

META 2.2: Reestruturação e modernização do Laboratório de Pesquisa. Ensino e Extensão em Carcinicultura – LAPEC com aquisição dos seguintes equipamentos e materiais: Equipamentos de conservação como freezer e geladeira, microscópio binocular, balança digital, estereomicroscópio (lupa), soprador radial de ar, materiais para análise histológica, reagentes diversos para análises, caixas d'água de 1.000L, puças, rações diversas para camarão, telas diversas, outros;

META 2.3: Reestruturação e modernização do Laboratório de Reprodução e Larvicultura de Organismos Aquáticos com aquisição dos seguintes equipamentos e materiais: sopradores de ar radial, freezer, classificador de alevinos, sonda multiparamétrica de qualidade de água, balança digital, fotocolorímetro, chaves de partida direta, mangueiras diversas, rações para alevinos, alevinos masculinizados de tilápia, materiais para filtros, bombas submersas, hormônios diversos para extrusão de peixes, etc;

META 2.4: Reestruturação e modernização do Laboratório de Limnologia e produção de alimentos vivos com aquisição dos seguintes equipamentos e materiais: oxímetro, pHmetro, cilindro de CO₂, Microscópio binocular, Televisão para acoplar ao microscópio em aulas práticas, sacos em PEB virgem, malhas sintéticas, lâmpada germinicida tubular, cartuchos para sistema de filtragem, telas para estufas, reagentes diversos, kits rápidos de análise de água, etc;

META 2.5: Reestruturação e modernização do Laboratório de Aquicultura Ornamental com aquisição dos seguintes equipamentos e materiais: geladeira, bombas de recirculação com filtro sump, rações diversas para peixes ornamentais, tubos e conexões em PVC, puças diversos, pedras porosas cilíndricas, divisores de ar de passagem e terminais, mangueiras diversas, kits rápido de análise de água, filtros para aquários, etc;

META 2.6: Reestruturação e modernização da Unidade de Piscicultura de Corte com aquisição dos seguintes equipamentos e materiais: aeradores tipo chafariz, sopradores de ar radial, filme plástico para estufa, sombrите, sonda multiparametrica, balança, mangueira porosa para aeração, tarrafas de diferentes malhas, puças, rações diversas para peixes, rede de arrasto para pesca, tubos e conexões em PVC, motobomba a gasolina, etc;

META 2.7: Reestruturação e modernização do Laboratório de Processamento do Pescado com aquisição dos seguintes equipamentos e materiais: recravadeira de latas, máquina de gelo em escamas, bombas dosadoras de cloro, mesa em aço inox, fogão industrial, balanças digitais, sacos plásticos para embalagem, aventais em pvc, facas diversas, materiais de EPI, descamador de peixes, caixas plásticas para pescado, etc;

META 2.8: Reestruturação e modernização do Laboratório de Algicultura com aquisição dos seguintes equipamentos e materiais: bóias de sinalização, motobomba a gasolina, caixas d'água diversas, mangueiras diversas, cordas diversas, material de mergulho para manutenção de estruturas de cultivo, tubos e conexões em PVC, madeiras diversas para manutenção de estruturas, redes plásticas tubulares para cultivo de algas, etc;

META 3.1: Reestruturação e modernização do Laboratório de Ictiologia e Piscicultura Marinha com aquisição dos seguintes equipamentos e materiais: filtro UV, aquários em vidro, desumidificador de ar, soprador de ar radial, microscópio binocular, ar-condicionado, sonda multiparamétrica, bombas submersas, skimmer, refratômetro, bombas de água, aquecedor de água, balança, mangueiras diversas, kits rápidos de análise de água, pedras porosas, tubos e conexões em PVC, timer, reagentes diversos, bancada em granito, etc. Fortalecimento das atividades de Aquicultura direcionadas para alunos de áreas distintas que apresentam aulas práticas nos laboratórios de Aquicultura supracitados e cursos afins; Fortalecimento da Cadeia produtiva Aquícola utilizando os laboratórios de pesquisa, ensino e extensão como apoio na oferta de oficinas, dias de campo e cursos; Promover ações que envolvam a difusão e o fortalecimento de atividades ligadas à Cadeia Aquícola junto a produtores da Agricultura familiar, Pescadores ribeirinhos e marisqueiras; Promover a divulgação das atividades de Aquicultura a partir de semana de Aquicultura e eventos integrados como observados nas METAS 4.1 e 4.2:

META 4.1: Realização de dias de campo: Atividades de extensão direcionadas para produtores aquícolas, associações de pescadores e marisqueiras com a finalidade de desenvolver atividades práticas vinculadas a manejos, problemáticas de atuação e dificuldades diversas que serão diagnosticadas a partir de atividades de pesquisa junto ao público assistido.

META 4.2: Realização de EVENTO “Semana da Aquicultura”: O evento será estruturado por alunos concluintes dos cursos Técnicos em Aquicultura, com apoio dos professores, como forma de difundir o curso técnico e a atividade da aquicultura, para alunos de escolas de ensino fundamental e médio, para alunos da própria EAJ e para produtores familiares. O evento é vinculado às disciplinas de Tópicos Especiais e Aulas Práticas em Aquicultura – APAq, como

forma de expandir as atividades acadêmicas, formação em estrutura e organização, além de formatar eventos com difusão de tecnologia e conhecimentos obtidos durante o curso.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN é uma instituição de excelência que traz o ensino comprometido com o desenvolvimento social e econômico. Dentre os cursos ofertados pela UFRN destacamos os cursos ligados à Aquicultura que envolvem os níveis técnicos como o curso Técnico em Aquicultura, de Graduação como o curso da Engenharia de Aquicultura englobando 18 professores doutores que promovem a formação de profissionais nas mais distintas áreas da cadeia produtiva aquícola, contribuindo com a formação de aproximadamente 1046 alunos dos cursos técnicos integrados e Subsequentes e 350 alunos dos cursos de graduação. Estes valores se destacam por abranger disciplinas aquícolas direcionadas para os cursos Técnico em Aquicultura e Graduação em Engenharia de Aquicultura, além de termos disciplinas transdisciplinares em cursos técnicos de Agropecuária, Agroindústria, Gastronomia, Veterinária e Informática, além de cursos de Graduação em Zootecnia, Engenharia de Agronomia, Engenharia de Alimentos, entre outros, além de trabalhos ligados ao setor aquícola desenvolvidos por alunos do Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA. A promoção de metodologias específicas para o Acesso, Permanência e Êxito nas atividades de ensino necessitam de ambientes apropriados para o desenvolvimento de aulas práticas, Pesquisa e realização de ações de Extensão, promovendo assim a formação de profissionais qualificados para atuar em diversos segmentos da cadeia produtiva da aquicultura. A extensão é uma ação marcante na UFRN que estipula, em resolução, a curricularização da extensão na estrutura dos projetos pedagógicos de cursos, técnicos e de graduação. Além de ações ligadas ao currículo do aluno, professores dos cursos de Aquicultura incentivam os discentes a participar de trabalhos de extensão aprovados em editais internos favorecendo atuação junto a comunidades tradicionais indígenas e quilombolas e junto a associações de mulheres que atuam na maricultura. Outro ponto importante a ser ressaltado é a pesquisa desenvolvida por professores de Aquicultura que visam o desenvolvimento de produtos ligados ao enriquecimento de alimentos a base de microalgas e o desenvolvimento de ferramentas que utilizam inteligência artificial na rastreabilidade de produtos do pescado em relação a sua qualidade. Destacamos que o estado do Rio Grande do Norte é um dos principais polos de produção de camarão marinho do país, além de possuir os cultivos emergentes de Macroalgas e Ostras que são importantes atividades executadas por pescadores artesanais, marisqueiras e pequenos aquicultores, e vem se destacando no crescimento da piscicultura ornamental e de corte. Neste contexto, a estruturação dos laboratórios presentes na Estação de Aquicultura "Sebastião Monte" e Laboratório de Piscicultura Marinha, ambos da UFRN visa promover a formação de profissionais com habilidades e competências destacadas para o fortalecimento da cadeia aquícola, elevando a qualidade profissional para a promoção da transformação social e o fortalecimento da igualdade de gênero, atingindo dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) as ODS 1, ODS 4, ODS 5, ODS 10 e ODS 14.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
- (x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:

- I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
- II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou
- II - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não des caracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOAP da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor de R\$ 35.667,40 , o qual corresponde a 8 % do valor global do TED;
- 2. CUSTO INDIRETO UFRN (custos relacionados à manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e serviços de comunicação de dados) no valor de R\$ 18.437,24.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPAS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 : Contratação de fundação gestora do recurso do projeto	ETAPA 1.1: Contratação de fundação gestora do recurso do projeto	Unidade	1	R\$ 54.104,64	R\$54.104,64	12/2023	12/2027
META 2: Reestruturação e modernização da Estação de Aquicultura Sebastião Monte, do curso Técnico em Aquicultura da Escola Agrícola de Jundiaí	ETAPA 2.1: Reestruturação e modernização do laboratório de Nutrição de Organismos Aquáticos	Relatório	1	R\$39.242,00	R\$39.242,00	12/2023	12/2027
	ETAPA 2.2: Reestruturação e modernização do Laboratório de Pesquisa, Ensino e Extensão em Carcinicultura - LAPEC	Relatório	1	R\$ 51.684,00	R\$ 51.684,00	12/2023	12/2027
	ETAPA 2.3: Reestruturação e modernização do Laboratório de Reprodução e	Relatório	1	R\$ 63.700,00	R\$ 63.700,00	12/2023	12/2027

	Larvicultura de Organismos Aquáticos						
	ETAPA 2.4: Reestruturação e modernização do Laboratório de Limnologia e produção de alimentos vivos	Relatório	1	R\$ 63.863,00	R\$ 63.863,00	12/2023	12/2027
	ETAPA 2.5: Reestruturação e modernização do Laboratório de Aquicultura Ornamental	Relatório	1	R\$ 26.050,00	R\$ 26.050,00	12/2023	12/2027
	ETAPA 2.6: Reestruturação e modernização da Unidade de Piscicultura de Corte	Relatório	1	R\$ 51.800,00	R\$ 51.800,00	12/2023	12/2027
	ETAPA 2.7: Reestruturação e modernização do Laboratório de Processamento do Pescado	Relatório	1	R\$ 55.162,52	R\$ 55.162,52	12/2023	12/2027
	ETAPA 2.8: Reestruturação e modernização do Laboratório de Algicultura	Unidade	1	R\$ 39.398,00	R\$ 39.398,00	12/2023	12/2027
META 3: Reestruturação e modernização do Laboratório de Aquicultura Marinha do curso de Engenharia de Aquicultura do Departamento de Oceanografia e Limnologia.	ETAPA 3.1: Reestruturação e modernização do Laboratório de Ictiologia e Piscicultura Marinha	Relatório	1	R\$ 53.943,00	R\$ 53.943,00	12/2023	12/2027
META 4: Realização de atividades de Extensão	ETAPA 4.1: Realização de dia de campo ou curso de curta duração	Relatório	1	R\$500,00	R\$500,00	12/2023	12/2025
	ETAPA 4.2: Realização de evento “Semana da Aquicultura	Relatório	1	R\$ 500,00	R\$500,00	12/2023	12/2025
TOTAL: R\$499.947,16							
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO						VALOR	

12/2023	R\$ 49.994,71
05/2024	R\$ 449.952,45
<hr/>	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 230.465,52
33.90.39	Sim	R\$ 54.104,64
44.90.39	Não	R\$ 215.377,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

JOSÉ [REDACTED] MELO

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

FERNANDA [REDACTED] PAULA

Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por José [REDACTED] Melo, Usuário Externo, em 27/11/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Fernanda [REDACTED] Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura, em 27/11/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **48553766**

e o código CRC **71CC2ED9**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada N. 71/2023.

Processo n.º 00350.009889/2023-15

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Objeto: O Termo de Execução Descentralizada nº 71/2023 será prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, passando a ter sua vigência até 08/12/2027.

Data da Assinatura: 27/11/2025.

Signatário Unidade Descentralizadora: José [REDACTED] Melo Reitor Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Signatário Unidade Descentralizada: Fernanda [REDACTED] Paula - Secretaria Nacional de Aquicultura.

FERNANDA [REDACTED] PAULA
Secretaria Nacional de Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 28/11/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48615300** e o código CRC **8D5EF585**.